

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.243 – DE 31 DE MAIO DE 2012

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º, combinado com o § 1º do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 5.275 de 04 de junho de 2008, fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar no exercício de 2011 os seguintes convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos, que ofereçam ensino na modalidade educação infantil, e/ou educação especial:~~

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, combinado com o § 1º do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 5.275 de 04 de junho de 2008, fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar no exercício de 2012 os seguintes convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos, que ofereçam ensino na modalidade educação infantil, e/ou educação especial. **(Redação dada pela Lei 6.255, de 29 de junho de 2012).**

- I. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAXÁ – APAE**, CNPJ nº 17.805.524/0001-52, no valor de R\$ 366.919,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e dezenove reais);
- II. INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GABRIELA MISTRAL**, CNPJ nº 20.031.233/0001-69, no valor de R\$ 251.601,60 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e um reais e sessenta centavos);
- III. CASA DE NAZARÉ**, CNPJ nº 16.911.117-0001-67, no valor de R\$ 308.211,96 (trezentos e oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos);
- IV. CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VOVÓ SÉRGIA**, CNPJ nº 20.058.012/0001-84, no valor de R\$ 247.408,24 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos);
- V. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO – JARDIM DE INFÂNCIA SANTA TEREZINHA**, CNPJ nº 43.975.465/0026-29, no valor de R\$182.411,16 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos);
- VI. CENTRO ESTUDANTIL PRESBITERIANO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA – CEPAC**, CNPJ nº 01.240.750/0001-01, no valor de R\$ 37.740,24 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais e vinte quatro centavos);
- VII. ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA**, CNPJ nº 03.962.731/0001-06, no valor de R\$224.344,76 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes dos convênio tratados acima, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob as fichas de números 512, 564, 525 e 565.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá
JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão